

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Diretor Administrativo-Financeiro da FAPES as seguintes responsabilidades:

- I. Aprovar, autorizar, homologar e cancelar procedimentos licitatórios;
- II. Aprovar, autorizar e ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;
- III. Autorizar o empenho e o pagamento de despesas;
- IV. Aprovar e autorizar a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos;
- V. Autorizar a instauração de procedimento de apuração e aplicação de sanção e demais providências cabíveis nos processos administrativos;
- VI. Aprovar e alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas, observando os limites fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA;
- VII. Autorizar a distribuição e o remanejamento de cotas de dotações orçamentárias relativas às despesas da FAPES, obedecidos aos limites para movimentação e empenho estabelecido por Decreto, bem como dos Encargos Gerais da FAPES;
- VIII. Autorizar restituições de depósitos, cauções, fianças, tributos e transferências de numerários;
- IX. Assinar documentos bancários;
- X. Aprovar prestação de contas referentes a convênios, suprimentos de fundos, diárias e outras inerentes;
- XI. Aprovar as alterações na escala geral de férias regulamentares dos servidores lotados na FAPES;
- XII. Assinar documentos relativos à contratação de estagiários.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço Nº 030, de 04 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 10/01/2023.

Vitória, 10 de janeiro de 2023.

**Denio Rebello Arantes**

Diretor Presidente da FAPES

**Protocolo 1003427**

**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -**

**9ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO  
EDITAL SETUR Nº 001/2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação para formalização do contrato**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os

cargos de **Técnico Nível Superior - Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, em caráter de Designação Temporária**, para atuação na Secretaria de Estado do Turismo.

1. A 9ª Convocação para Formalização de Contrato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SETUR Nº 001/2021 encontra-se publicada no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br)

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Secretário de Estado do Turismo

**Protocolo 1003639**

**PORTARIA Nº 002-S, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 809, de 23 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação em regime de Designação Temporária, para os cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista, instituída pela Portaria Nº 037-S, publicada em 02 de junho de 2021, com os servidores abaixo relacionados, ficando a coordenação dos trabalhos presidida pela primeira:

Patrícia Cunha Castelo Agrizzi - Número Funcional 2996600 - SETUR;

Joyce Martins Maziero - Número Funcional 3509567 - SETUR;

Renato Alves Santa Barbara - Número Funcional 4582756 - SETUR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de janeiro de 2023.

**Weverson Valcker Meireles**

Secretário de Estado do Turismo

**Protocolo 1003755**

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**

**AVISO DE DEPOSITO DE PATROCINIO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE CAPIXABA - LIEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições torna público para amplo conhecimento o Depósito de recurso Financeiro pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:

**1-Patrocinador:** BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS LTDA

**CNPJ:** 10.750.264/0001-16

**IE:** 082.925.73-9

**Valor do credito presumido: R\$**

149.215,13 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quinze reais e treze centavo)

**Beneficiário** MOVE IT ESPORTES LTDA

**Projeto:** FESTIVAL MOVE IT DE FUT 7

**Vitória, 10 de janeiro de 2022.**

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**Protocolo 1003530**